Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025 às 10:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7867860: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7867860

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE SAUDADES**, na forma a seguir:

O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, com sede administrativa na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Hoss, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE SAUDADES, entidade filantrópica, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 86.108.800/0001-46, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 357, Centro, Saudades/SC, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Leonir Paulo Zwirtes, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Convênio nº 01/2023, com fundamento na legislação municipal autorizadora e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

A prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 01/2023 justifica-se em razão do relevante interesse público, bem como da natureza essencial e continuada dos serviços de saúde prestados pela Associação Hospitalar Beneficente de Saudades, voltados à manutenção e ao custeio de suas atividades hospitalares, incluindo o fornecimento de medicamentos, material de expediente, limpeza e alimentação, indispensáveis ao atendimento da população do Município de Cunhataí. A eventual descontinuidade desses serviços comprometeria a assistência à saúde e o regular funcionamento dos serviços hospitalares, inexistindo, no âmbito municipal, estrutura própria suficiente para absorver integralmente a demanda atualmente atendida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 01, de 26 de dezembro de 2023, anteriormente vigente até 31 de dezembro de 2025, passando a vigorar no período de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos da Lei Municipal nº 1.156, de 19 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o período prorrogado, permanece autorizada a contribuição financeira mensal no valor de **R$ 10.918,04** (dez mil, novecentos e dezoito reais e quatro centavos), observadas as disponibilidades financeiras, a programação orçamentária e o cronograma de arrecadação e desembolso, em conformidade com a legislação municipal vigente e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 01/2023 e de seus aditivos anteriores que não conflitarem com o presente instrumento, mantendo-se plenamente vigentes e eficazes.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cunhataí/SC, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DIRCEU HOSS
Prefeito de Cunhataí

DÉBORA LUIZA HANSEN
Secretária de Saúde e Saneamento

LEONIR PAULO ZWIRTES
Presidente da Associação Hospitalar Beneficente de Saudades